

Honos alit artes. Studi per il settantesimo compleanno di Mario Ascheri, a cura di Paola MAFFEI e Gian Maria VARANINI, Firenze University Press, 2014, 4 voll.

La fuerza de las ideas y de las propuestas científicas de un investigador se puede medir con la respuesta que se cuando se invita a hacer una contribución con ocasión del septuagésimo aniversario de quien ha dedicado parte de su vida a la investigación científica. Si esto es así, lo cierto es que los cuatro densos volúmenes de los estudios dedicados a Mario Ascheri nos dicen bastante sobre la importancia del homenajeado en el mundo académico y en el debate cultural. Por ello y siguiendo el espíritu de reconocimiento de la riqueza de la enseñanza y de los estímulos recibidos de los trabajos de Mario Ascheri los cuatro revisores presentan con gran satisfacción esta obra.

A continuación presentamos someramente algunas líneas sobre la estructura de los cuatro volúmenes. Cada uno de ellos se abre con una *Premessa* (pp. IX-XI) en la que los editores indican e ilustran el calibre científico del dedicatario, recorren las principales etapas de su carrera de este investigador internacional y poliédrico y señalan los diversos campos de su investigación. Las páginas con numeración romana, presentes en los cuatro volúmenes, contienen una *Tabula gratulatoria* y una caricatura realizada por la mano ilustre de Emilio Giannelli. En estas páginas con numeración romana se encuentra también el índice de cada volumen, mientras que el Índice general de la obra se lleva al final de cada libro.

La potente compilación de contribuciones ha sido efectuada por los editores, que a además han sido los diseñadores de esta magna empresa, a través de una invitación abierta a los estudiosos de diversas disciplinas que a través del envío de sus propios trabajos han querido rendir homenaje a Mario Ascheri y a sus variados intereses científicos. Respetando los tiempos y con un límite marcado en los 30.000 caracteres el *call for papers* se cerró con el compromiso de 183 autores de realizar 175 contribuciones.

Vol. I:

La formazione del diritto comune. Giuristi e diritti in Europa (secoli XII-XVIII) (XX, 466 pp.) ISBN 978-88-6655-627-5

Este primeiro volume foi dedicado, muito compreensivelmente, a um dos temas mais queridos ao homenageado: a formação do direito comum e o papel dos juristas e dos direitos na Europa dos séculos XII ao XVIII. As três temáticas específicas que dão título às três secções em que o volume se subdivide “*La Letteratura consiliare*”; “*Giuristi, Testi e università - fra medioevo e prima età moderna*” e “*Il diritto canonico*”- permitem destacar, dar coerência e carregar de sentido um conjunto muito variado de contribuições que de outro modo poderiam perder a sua força conjunta.

A coletânea reúne quarenta e um artigos, elaborados por quarenta e três autores (dois deles são em colaboração) que, em língua italiana, inglesa, alemã, francesa e espanhola (um deles é mesmo escrito em duas línguas), versam os temas definidos pelos subtítulos das três secções, iluminando, em estudos de caso eruditos e rigorosos, a realidade globalizante da teorização e prática dos direitos eruditos nessa Europa da longa duração que os séculos XII a XVIII balizam, tão ao gosto da visão abrangente de Mario Ascheri, na tentativa de entender a expressão das tendências e dos movimentos culturais na sua diacronia mais alargada.

Percebe-se, na organização do volume, a preocupação, por parte dos coordenadores, de tentar racionalizar uma temática que se arriscaria a ser demasiado dispersiva, não fora esse traço extremamente sugestivo do volume que consiste no facto de que a maioria dos artigos pegam em casos muito específicos e em torno desse estudo de caso permitem ao leitor integrar o que é dito no que se sabe sobre o tópico a um nível mais abrangente, e depois, ainda, inovar *de facto* no que acrescentam à nossa percepção dos tópicos que estudam e numa disponibilização de testemunhos e documentos até agora desconhecidos ou inéditos.

Na verdade, essa é, seguramente, uma das características mais bem conseguidas deste volume: a forma como os estudos de caso, por vezes a uma escala que nos pode parecer, à primeira vista demasiado “micro”, acabam por iluminar e inovar em relação ao que já sabíamos à escala “macro”, sobre os usos e conceções de quem se dedicava à prática do direito erudito, na sua versão canónica ou civil, na sua vertente prática como na teorização sobre questões específicas, num parecer erudito como na defesa de um caso em audiência, no mundo da aplicação quotidiana do direito como no mundo do ensino do mesmo, ao nível universitário como em tribunal, no século XIII como no século XVIII. Esta coletânea toca as questões mais fundamentais que afetam a temática em epígrafe e ainda enriquece um considerável número desses artigos com a publicação crítica de textos até agora inéditos. Passando pelas grandes questões da definição dos limites e inter-relações entre o poder espiritual e o temporal ou do papel do direito feudal, pela questão teórica e prática das jurisdições delegadas, das relações jurisdicionais entre cidades, da formação dos juristas, dos centros de ensino de direito e dos elementos a retirar das biografias complexas e compósitas dos homens que se dedicavam à prática, teorização e ensino do direito, não negligencia ainda a análise de comentários e práticas dos canonistas, as questões derivadas da aplicação das regras do direito processual e suas implicações e das bem conhecidas maquinações do direito, toca no papel e conceitos sobre os judeus e, finalmente, não descarta a questão do papel do inquérito no processo canónico e civil, nem a abertura de novas perspetivas e caminhos desconhecidos através da análise de testemunhos até agora desconhecidos ou inéditos.

Assim, na primeira secção, sobre *La letteratura consiliare*, os treze artigos que a compõem dedicam-se, como seria de esperar, a esse *quasi-género* tão prenhe de informação e detalhe: os *consilia* dos jurisperitos que escreviam sobre os mais variados assuntos, e que com os seus pareceres criavam, também eles, jurisprudência. Oito dos treze estudos publicam fontes ou excertos de fontes inéditas, contribuindo assim com uma riqueza suplementar que vem bem na senda do trabalho do homenageado. Alarico Barbagli, abre esta secção com a publicação e estudo sumário de um *consilium* de Antonio Malegonnelle sobre a capacidade de ditar juízo dos homens de Borgo Sansepolcro (sec. XVI) conduzindo-nos, com base no texto que publica, pelo percurso eclético e multifacetado do seu autor, oriundo das elites aristocráticas de Florença, político, diplomata, professor e jurisconsulto, e pelo mundo dos artificios e rivalidades internas da cidade de Florença e seus poderes, na qual a capacidade de ditar juízo e definir os limites das jurisdições serviam as querelas judiciárias e alimentavam os poderes da cidade em rivalidades de sabor erudito. Alessandra Bassani, em “*Per provare l’innocenza*”. *Ratto e stupro in un consilium di Giovanni Cefali*, guia o leitor pelos caminhos da prova, da argumentação e da contra-argumentação num truculento caso de rapto e estupro, no campo ferrarense do século XVI. A autora desmonta a argumentação do jurista cujo *consilium* estuda e analisa os mecanismos, legais, processuais e retóricos utilizados por este para anular toda a argumentação e invalidar as provas que anteriormente tinham servido para condenar um dos réus desse caso. O mundo dos *consilia* autógrafos e da forma de atestação dessa realidade tão fugidia é o cerne do artigo de Vincenzo Colli, *Per uno studio della letteratura consiliare: notizia del ms London, BL, Arundel 497, autografo di Lapo da*

Castiglionchio il Vecchio. No texto que apresenta ele revê o que até aí se dissera e consegue, através de um exercício de dura crítica diplomática e textual, bem documentada e abundantemente ilustrada, atribuir a Lapo de Castiglionchio um texto anteriormente considerado anónimo, numa miscelânea de *consilia*. Mario Conetti, reporta-nos ao século XIV, e, pela mão de dois *consilia* de um canonista de Siena, reposiciona o velho problema dos limites da jurisdição delegada, esse monstro sagrado do exercício prático da justiça, e do uso e abuso que os contemporâneos faziam da contestação desses limites, como meio legal de reverter causas e sentenças. O seu artigo, *La giurisdizione delegata nei consilia di Federico Petrucci*, explora, renovando, na análise dos argumentos de Petrucci, a ação e o âmbito jurisdicional dos juízes delegados, na sua relação com os restantes poderes e autoridades, eclesiásticas como seculares e no seu posicionamento como mecanismos práticos e retóricos de resolução de conflitos. Maura Fortunati, *I rapporti tra Savona e Genova in alcuni consilia quattro-cinquecenteschi* reanima, através do estudo de um rico corpo de *consilia*, elaborados, quer em Savona, quer em Génova, as querelas entre as cidades comerciais vizinhas e rivais de Savona e Génova, que lhe permitem, não só analisar questões relacionadas com “os direitos do mar”, mas ainda retrotraer as questões ao século XII. Os *consilia* analisados são eloquentes exemplos de uma possibilidade alternativa de se conhecer os meandros das origens dessa rivalidade e da forma como se geriam os conflitos e da história de um direito e um relacionamento entre cidades que nos situa no contexto económico social e cultural do mundo urbano e mercantil destes séculos. Versando de novo a realidade específica do século XIV, o artigo de Marina Gazzini, *Verso la riforma ospedaliera. Un consilium sapientis del 1349*, estuda com detalhe, como o título indica, um parecer, elaborado por um conjunto de jurisperitos da diocese de Milão, sobre a oportunidade de reformar e definir o estatuto institucional dos hospitais da regra de Santo Agostinho daquela diocese, tendo como base a questão originada pela imposição de pagamento da dízima para a guerra contra os Turcos imposta por Clemente VI em 1343-46 e em 1346-48. Num artigo onde analisa uma miscelânea, Thomas Izicki, *The consilia of Bartolus de Saxoferrato in ms. Ottob. Lat. 1249*, não só observa o contexto de produção destes textos, a Universidade de Perugia, como elenca os *consilia* de Bártolo de Saxoferrato que aí identificou e publica *in extenso* um *consilium* inédito sobre as mulheres da Ordem Terceira, num importante testemunho da forma como eram vistas e percecionadas essas mulheres que viviam em comunidades religiosas informais e sem tomarem votos. Outro conjunto de *consilia*, também do século XIV, é o objecto de estudo do artigo de Nella Lonza, *Terra incognita: A Handful of consilia regarding Medieval Dalmatia*. Não se trata, neste caso de uma coletânea, mas de um corpus esparso, que ajuda a compreender o papel do direito e seus praticantes na Dalmácia de Trezentos. A autora analisa os *consilia* sobre o dízimo, sobre o desenvolvimento das cidades mercantis e seu relacionamento com Veneza, e sobre as questões relacionadas com a tentativa de afirmação política face à hegemonia veneziana ou húngara, e o papel que reputados juristas e seus pareceres tiveram nestes processos. Tomás de Montagut i Estragués, *Consilia de cuatro famosos juristas de Barcelona sobre derecho feudal catalán (1335)* publica e analisa os referidos *consilia*, encomendados pelo rei de Aragão, Afonso o Benigno (1327-1336), que pretendia certificar-se da legitimidade do seu direito a exigir ao Visconde de Cardona não lhe sonegasse os direitos régios nos castelos. A questão da validade dos diversos direitos, escrito e não escrito, erudito e costumes (os *Usatges*), assume uma relevância especial e esclarecedora. Na mesma linha, o trabalho de Maura Mordini, *Un consilium autografo di Paolo di Castro in tema di confini*, edita o *consilium* preservado no arquivo de Siena, que, para além de ser um autógrafa com selo, tem ainda a particularidade de ter um comentário do próprio autor sobre os potenciais pontos controversos. E ilustra a importante questão dos limites jurisdicionais entre o bispo e a comuna de Massa e das formas físicas e simbólicas de demarcação desses mesmos limites e da distinção entre território e jurisdição. Giovanna

Morelli, “Ne tacenda loquatur et dicenda conticeat”. *I consilia dei collegi legali bolognesi del XVI-XVII secolo* dedica o seu estudo a tentar sondar os meandros dos pareceres legais saídos dos colégios bolonheses pós tridentinos e publica, numa sistematização, as listagens dos *consilia* que enformariam a preparação dos juristas que trabalhavam nesses colégios, tentando dessa forma reconstituir o seu universo mental e legal. O parecer legal inédito de dois juristas do século XIII, sobre um interessante caso de confisco de bens e condenação como herege de um judeu converso de Ferrara que retornara à sua primitiva fé, levantado a título póstumo, constitui a base para o ensaio de Riccardo Parmeggiani, *Tribunale della fede ed ebrei. Un consilium processuale di Dino di Mugello e Marsilio Manteghelli per l’Inquisizione ferrarese (1290)*, onde o autor analisa o conceito do estatuto de herege aplicado a judeus conversos que regressam à sua anterior fé, e os argumentos legais para justificar a legitimidade de proceder contra um réu já falecido. Com base na análise de um corpo de *consilia* específicos, Alan Wijffels, *Early modern consilia and decisiones in the Low Countries: The Lost Legacy of the mos italicus*, aborda a problemática da mudança fundamental na prática judicial sentida a partir da introdução do *ius commune* e da alteração da forma de argumentar um caso na prática. Com base em três casos específicos, tenta demonstrar ainda a influência que o contexto político teve na forma de litigar e nas consequências da alteração dos conceitos de *potestas* extraordinária e ordinária.

Os catorze artigos que integram a segunda secção desta obra, *Giuristi, testi e università, fra medioevo e prima età moderna* debruçam-se sobre estes três temas de forma muito criativa, e abrangem temas mais latos que a secção anterior, ainda que continuando a publicar excertos de documentos inéditos, e permitindo ao leitor uma alternância maior entre os grandes temas dos percursos biográficos dos juristas e as tendências de um grupo altamente especializado, até à sua formação e escolas onde aprenderam/ensinaram, passando pelos textos que estudavam e comentavam, tratados e textos fundamentais que alteraram a percepção que os homens da época tinham sobre as questões que definiam a coexistência dos poderes.

A secção inaugura-se com um artigo de Patrick Arabeyre, *Listes d’honneur méridionales de juristes médiévaux (France, fin XV^e-dèbut XVI^e siècle)* que procura, por um caminho original, verificar, através da análise de três listas de autoridades elaboradas entre 1499 e 1577 por três professores da Universidade de Toulouse, entender qual o universo mental e a autorrepresentação das respetivas escolas que os homens do sul da França dos séculos estudados revelavam. Num estudo que nos lembra um pouco o que acontece com os dicionários biográficos dos sábios andaluzes, a visão que resulta é muito sugestiva e inovadora e altera a forma de entender este universo. Andrea Bartocci, *Tra Firenze e Avignone. Due lettere di Giovanni da San Giorgio a Francesco Bruni*, partindo de duas cartas enviadas a Francesco Bruni utiliza esses e outros elementos epistolares para nos guiar pelo percurso biográfico de um homem cuja vida, semelhante às de tantos dos seus pares, decorreu entre a cúria pontifícia e a Universidade, caracterizada por uma itinerância que não se limita à mera deslocação física, mas que inclui mudanças profundas e tentativa de influenciar os acontecimentos políticos. A vida deste homem, secretário de três Papas em Avignon, atesta ainda a tentativa permanente de, nesse cargo, beneficiar as cidades, as clientelas e as famílias com as quais manteve laços estreitos. Monica Chiantini, *Giacomo Sbrozzi e il Tractatus de officio et potestate vicarii episcopi: un profilo bio-bibliografico* continua nessa linha, retrazando a vida, percurso e visão do mundo de Giacomo Sbrozzi através do que o seu original e opinioso tratado, cheio de informações sobre a sua biografia pessoal, nos permite conhecer as circunstâncias desse pré-renascentista. Mais que apenas por um percurso individual, o artigo de Emanuele Conte, *Una radice antica del diritto di resistenza: la dottrina dei glossatori nella Summa Trium Librorum di Rolando da Lucca* guia-nos pelo

mundo do poder imperial e sua teorização através do estudo erudito de excertos dos Tratado e Summa desse jurista do século XII, que, muito embora seja um apologista de Frederico I e Henrique IV, está bem consciente dos limites e condicionantes do exercício do “imperium”. Este estudo permite-nos abrir as portas de um mundo normalmente oculto, o das opiniões pessoais bem marcadas, desse homem que teoriza abertamente sobre os limites do exercício do poder imperial e da sua legitimidade, sobre o direito à resistência ao poder mal exercido e sobre as relações entre as cidades italianas e os imperadores. Regressamos ao registo biográfico com o estudo de Ettore Dezza, *Lorenzo Silvano: materiali per la scheda bibliografica di un giurista del XVI secolo*, que reconstitui com minúcia a vida e percurso deste jurista, representativo da pujança dessa escola tão profícua de homens de leis que em Monferrato se desenvolve entre os séculos XV e XVI. A vida do jurista é retraçada de forma cronológica, acompanhando a sua família, cargos e produção teórica de forma integrada. O sugestivo artigo de Dolores Freda, “*La Terza Università d’Inghilterra*”. *La formazione dei giuristi inglesi tra medioevo ed età moderna*, foi elaborado num tom completamente diverso. Depois de nos traçar uma panorâmica detalhada da formação e estudo dos homens que em Inglaterra frequentavam as *Inns of Courts*, e do que significavam os *readings* e *moots* na construção do direito inglês, procura fazer a transposição comparatista para o que se passava com o ensino nas Universidades “continentais”, onde as *lecturae* e as *quaestiones disputatae* parecem ter desempenhado um papel desconcertantemente semelhante, quer em método, quer em resultados. Tomando como mote a carta que um monge de S. Vitor de Marselha terá escrito ao seu abade, expressando o seu desejo de poder frequentar o studium de Pisa nos anos 20 do século XII, Peter Landau, *Bulgarus in Pisa. Die Anfänge des Pisaner Rechtsstudiums und die Nachkorrektur der Digestenvulgata*, recoloca a complexa questão das origens desse studium e do papel de Bulgarus nesse processo. Reavaliando a interpretação tradicional de uma glosa de Bártolo à Glosa Ordinária de Acúrsio, que queria ver para Bulgarus uma origem pisana, e fazendo recurso a outro tipo de evidências, nomeadamente as derivadas do próprio Codex Pisanus, da Vulgata do Digesto, Peter Landau propõe antes para Bulgaro, uma docência em Pisa, na fase da sua vida posterior a ter sido aluno de Irnério e antes de regressar a Bolonha como mestre que sucedeu a Irnério. Uma nova cronologia das obras de Bulgarus oferece base suplementar para esta proposta. Alessia Legnani Annichini, *Il Tractatus de proxenetis et proxeneticis di Benvenuto Stracca (1509-1578)* faz-nos avançar no tempo e na tipologia dos trabalhos legais, ao analisar as questões e teorias propostas por Stracca no seu tratado sobre os mediadores de negócios, seu estatuto, remuneração e validade do seu testemunho em juízo. Paola Maffei, *Il giudice e il medico. La diversa disciplina della colpa professionale nelle riflessioni dei giuristi (dal medioevo alla prima età moderna)* dedica-se à análise comparativa do diferente tratamento da culpa e da responsabilidade legal dado a juízes e médicos por erros derivados de negligência, e não de comportamentos dolosos. Partindo da constatação de que já o direito justinianeu distinguia a imperícia médica da do juiz atribuindo à falha do médico um peso mais grave (distinguindo o *quasi delicto* do *delicto*), Paola Maffei percorre a literatura jurídica sobre este tema, desde Bassiano e Azzo, de Pierre de Belleperche a Bartolo e Jacques de Révigni, de Rinaldo Corso a Oswald Hilliger, tentando sondar a forma de conceber as funções de médicos, juízes e advogados para esses juristas e as argumentações e justificações encontradas pelos comentadores como forma de legitimar tal distinção. É já de falácias –de equívoco ou acidentais- ou seja, é já de artifícios retóricos utilizados na dialética dos juristas, e portanto do oposto da incúria ou imperícia, que nos fala o estudo de Andrea Padovani, *Sulla dialettica dei giuristi medievali. Fallacia d’accidente e dintorni*. O ensaio percorre, na análise de alguns exemplos paradigmáticos de falácias, a consciência que os juristas medievais tinham da utilidade/perversidade deste tipo de raciocínio dedutivo e do seu ambíguo poder. O oposto da falácia é a premissa que verifica o artigo de Lavinia Ricci, *La produzione normativa nello*

Stato della Chiesa nel De bono regimine di Pietro Andrea Vecchi (prima metà del XVIII secolo) na medida em que estamos, neste caso, perante uma tentativa setecentista de compilar a produção normativa pontifícia que pretendia definir o modelo perfeito de administração e bom governo dos comuns. Neste estudo analisa-se a tradição que permitiu que Pietro Andrea Vecchi pudesse com sucesso elaborar um trabalho que não sendo autoritativo não deixa de não apresentar um significativo ponto de chegada e de ter tido impacto na sua época. Gian Maria Varanini e Attilio Stella, no seu artigo conjunto *Scenari veronesi per la Summa feudorum di Iacopo di Ardizzone da Broilo*, proporcionam-nos, a dois tempos, a revisitação do contexto da Verona do século XII que proporcionou a produção da obra de Iacopo di Ardizzone. Num primeiro momento somos levados, com base na documentação preservada em Verona, pelos meandros da família de Iacopo e das suas ligações à oligarquia urbana e aos meios jurídicos e contactos com o mundo legal da sua época. Num segundo momento, não só se reposiciona a questão da datação da obra em estudo como a da sua relação íntima com os costumes de Verona, problema extremamente sugestivo e relevante, na medida em que se detetam interações significativas entre os dois corpos de lei. O resultado é uma bem conseguida aproximação à complexidade de uma vida e obra muito prolixas e à multiplicidade de fatores envolvidos nas carreiras e pensamento destes homens, onde os meios locais e urbanos em que se inserem podem ter maior influência que os locais de formação (Bolonha). Thomas Woelki, *Singularia: eine fast vergessene Gattung der juristischen Literatur*, insere-se na problemática dos textos jurídicos e sua tipologia e é um contributo precioso para a compreensão da coexistência de formas e tipos de argumentação que podem ter menos popularidade que outros, mas que nem por isso são menos relevantes. A explicação das valências e registo deste tipo de comentários breves acompanha uma panorâmica da sua funcionalidade e uso na literatura jurídica. Abordando uma outra forma alternativa de construir uma base para o trabalho jurídico, Maria Carla Zorzoli, *L'educazione del giurista per la pratica (nello Stato di Milano tra Cinque e Seicento)* percorre os meandros das diversas formas e etapas de preparação jurídica vigentes na cidade de Milão dos séculos iniciais da Idade Moderna, e do processo que levava à formação de advogados e restantes oficiais de justiça, quer em meios universitários, quer não universitários. Neste processo, a vertente prática e experimental era nuclear na preparação dos homens que lidavam com o direito e fundamental para a sua afirmação como fonte de autoridade e poder.

A última secção, *Il diritto canonico*, também revela uma diversidade considerável no tipo de temáticas versadas pelos autores dos catorze artigos que a compõem, dando ao leitor a sensação – correta- de estar perante um tema cuja complexidade não parece ter limites e face a uma inesgotável fonte de potencial exegese e descoberta de novos caminhos para velhas questões, na análise exaustiva e complementar dos textos normativos, dos comentários e dos registos de práticas e usos constantes em inquéritos, relatórios e sentenças, documentos oriundos de uma multifacetada *praxis* e de processos muito complexos, que se arrastavam de forma interminável.

De entre os estudos que compõem esta secção, podemos destacar um grupo que revisita textos do direito canónico e que publicam ou reportam novos testemunhos. Entra nesta categoria o artigo de abertura da secção, de Ute-Renate Blumenthal, *Liber Extra 5.6.17 (Ad Liberandam): A Surprising Commentary by Hostiensis*, no qual se analisa a glosa do cardeal à constituição 71 do Concílio de Latrão IV, *Ad Liberandam*, que Raymundo de Peñaforte omitira do seu *Liber Extra* e que o Hostiense recupera e comenta. O estudo desta glosa permite compreender a visão do cardeal sobre a relação entre o colégio de cardeais e o papa -e consequentemente sobre a questão da *plenitudo potestas* do papa na sua relação com os cardeais- bem como a sua conceção dos limites das indulgências plenárias e dos pedidos de

contribuição da Igreja para o esforço de Cruzada. Clarifica-se, ainda, de forma convincente, a data de promulgação da legislação de Latrão IV nos registos de Inocêncio III, agora perdidos. É ainda a *plenitudo potestatis* que orienta os contributos de Isidoro Soffietti, *Ancora alcune osservazioni sul Dictatus papae suggerite dai manoscritti della Biblioteca Nazionale di Torino D IV 33e D V 19*, e o artigo de Paolo Nardi, *Il giureconsulto Lorenzo Ermanni da Perugia (...1399-1424...) e la plenitudo potestatis del papa*. No primeiro destes artigos, Soffietti chama a atenção para a existência de dois manuscritos patentes na Biblioteca de Turim que nos permitem enriquecer o que se sabe sobre o *Dictatus papae* e sua tradição. Um deles permite perceber diferenças relevantes na transmissão do texto ‘original’, em relação aos manuscritos anteriormente utilizados na edição crítica, o outro atesta inequivocamente o recurso ao texto do *Dictatus* para sua utilização em contexto judiciário, de forma muito sugestiva. Já com Nardi, somos levados pelo interessante mundo de um *consilium* elaborado pelo professor da universidade de Perugia que, num parecer que elabora no âmbito de uma contenda entre a cidade de Perugia e um mosteiro da região, acaba por fazer toda uma apologia da *plenitudo potestatis* do papa, recorrendo a toda uma panóplia de argumentos derivados da tradição bíblica, canonística e decretalista à qual tinha acesso. Este artigo não só é importante pelo que nos revela das concepções do próprio jurisconsulto quatrocentista sobre uma questão tão candente, num contexto de crise (a data de produção do parecer é de 1424-25), mas ainda porque permite entender qual o tipo de fontes de autoridade a que podia fazer recurso um jurisconsulto do século XV e ao tipo de argumentação a que as submetia. Robert Sommerville, *Another Fragment of Compilatio prima at Columbia University*, identifica e descreve mais um fragmento recentemente recuperado na secção dos Rare Books dessa Biblioteca, encontrado por entre os fólios de um incunábulo de 1499, no qual se pode identificar os textos da conclusão da *Compilatio I*. Graciano não poderia estar ausente de uma coletânea de artigos como esta. Ken Pennington, *Gratian and the Jews* começa por dar o mote ao discutir a composição do *Decretum* tal como hoje em dia a conhecemos depois dos trabalhos de Winroth e Larrainzair, para depois se centrar no facto de que, no que toca ao tratamento dos judeus em Graciano, a referência a eles só aparece na versão mais tardia, na vulgata do *Decretum*. Com base nesta constatação o autor procura explicar as razões e formas dessa inclusão tardia deste tema tão fundamental, enunciando as duas Distinções e as duas Causae nas quais Graciano se reporta aos judeus, mas centra o seu artigo na análise da Distinctio 45, que trata da conversão forçada dos judeus. A sua abordagem percorre as fontes de Graciano e desmonta a composição dessa *distinctio*, mas também recolhe a sua recensão posterior, em tratados e *consilia*, nos quais Graciano serve como autoridade. José Miguel Viejo-Ximénez, *Graciano y la inartificiosa eloquentia*, analisa as fontes de inspiração e o ambiente intelectual que proporcionou a organização do *Decretum* na forma como hoje em dia consideramos que foi finalizado e analisa o recurso às artes Retóricas e à Gramática como fonte incontornável para a compreensão da estruturação e composição da sua magna obra. Finalmente, é ainda da dialética do aproveitamento de Graciano e do restante direito canónico em épocas e contextos históricos muito distintos que nos fala o artigo de Eltjo Schrage, *Luther und das Kirchenrecht*. A complexa relação entre Lutero e o Direito canónico, vista sob a égide do caso referente à sua teoria sobre o matrimónio, é analisada neste estudo, que nos leva de forma erudita pelos tortuosos caminhos da ligação do reformista a um direito que se por um lado lhe permitia ter bases para escorar as suas reivindicações, por outro lado derivava precisamente de uma tradição que pretendia contestar. Num outro registo temos os artigos de Alessandro Dani, *Le visite secolari in alcune sistemazioni dottrinali seicentesche* e Riccardo Ferrante, *Modelli di controllo in età medievale: note su visita e sindacato tra disciplina canonistica e dottrina giuridica*, que abordam ambos – embora para cronologias e áreas geográficas diversas – a questão do controlo exercido através das visitas, seu início como instituição, seus limites e definição, entre o mundo canonístico e a doutrina jurídica, na Itália

dos séculos XVI a XVII, com todas as suas particularidades, na Espanha dos Reis Católicos ou nos antecedentes medievais desse instituto. Num caso tratando de visitas seculares, noutra das visitas pastorais propriamente ditas, ressalta em ambos os estudos a importância deste poderoso mecanismo de poder delegado, e da capacidade coercitiva daqueles a quem competia lançar estes inquéritos tão especiais. Riccardo Ferrante leva-nos muito mais detalhadamente pelo mundo canônico da visita pastoral, analisando de forma muito profícua as decretais de Inocêncio III e Inocêncio IV e a canonística produzida a este respeito, mas não deixando de estudar a civilística que também se dedicou com detalhe a esta forma de dar coesão a um universo frequentemente fragmentado. A questão do papel dos cabidos em caso de sede vacante é abordada por Silvia Di Paolo, que no seu *Il Tractatus de officio et potestate capituli sede vacante di Giovanni Francesco Pavini (1481). Note di lettura* endereça o problema. Fá-lo através do testemunho dado no tratado do canonista de Pádua e auditor da Rota Romana, que o elabora numa altura em que não só o direito canônico tinha produzido inúmeros textos autoritativos sobre a questão, como os problemas derivados de numerosos e crescentes casos de sede vacante tornavam o tema dos limites do poder dos cabidos cuja cabeça estava ausente. O estudo de Roberto Lambertini, *La povertà tra etica e diritto in Enrico del Carretto* oferece uma perspectiva muito interessante sobre a obra e o trabalho intelectual do frade franciscano de Lucca, autor de um Tratado sobre a Pobreza, na sua tentativa de provar como a *paupertas* era uma virtude moral de pleno direito, por natureza. O autor prova como o frade franciscano recorreu a uma original combinação dos conceitos presentes na *Ética* a Nicômaco, com os da tradição canônica e civil, para, a contracorrente das ideias da sua época, propor a *paupertas* e a *liberalitas*, como virtudes ‘naturais’ e ‘morais’ - por refletirem ambas a vontade de despojamento dos bens terrenos- e assim renovar o conceito de pobreza de uma forma muito subversiva e inovadora ao mesmo tempo que possibilita uma revisão sobre o universo intelectual e preparação legal e escolástica dos franciscanos da sua época. A conflitividade e a judicialização da vida das comunidades constituem o cerne de dois outros artigos desta secção, que estudam dois casos em âmbitos geográficos e cronológicos muito diversos, que têm em comum o facto de se debruçarem sobre o crescimento do recurso ao direito canônico e à utilização e distorção dos seus mecanismos processuais como forma de litigância no Ocidente dos séculos XII a XV. No artigo escrito em tandem por Peter Linehan e Martin Bertram, *The Law’s Delays: Two Chapters in the Thirteenth-Century History of Santa Maria de Lorvão* (by Peter Linehan) *mit Bemerkungen zu einer Extravagante Gregors IX.* (von Martin Bertram) somos levados, na primeira parte do estudo, pelo complexo mundo do direito processual e sua expressão prática, através da desmontagem das diversas instâncias de um caso que opôs, primeiro, as freiras cistercienses do Mosteiro de Lorvão a um certo *miles*, sobre a posse do padroado de uma Igreja que havia sido um caso controvertido desde os finais do século XII, e que ressuscita 13 anos mais tarde, com atores diferentes. Guiados por um conjunto de peças processuais que se preservam até hoje, nas quais se pode seguir quase dia a dia o desenrolar do processo, é possível retraçar os meandros desta litigância, a argumentação dos procuradores de ambas as partes, citações, sentenças, contestações e todas as tentativas de arrastar o processo durante anos recorrendo aos artifícios da lei para tal, e demonstrando, por um lado uma mestria extraordinária e muito atualizada da lei e seus mecanismos por parte de quem a praticava, e por outro lado uma criatividade para inventar argumentos para contornar as questões igualmente extraordinária. Dentro deste contexto, destaca-se a precoce referência à decretal *Romanus Pontifex* de Gregório IX, e o debate que segue sobre a possibilidade de recurso a ela como argumento legal ou não, por causa de se tratar de uma decretal tão recente que ainda não houvera tempo para ser devidamente publicitada e conseqüentemente legitimada como fonte de direito. Na segunda parte deste artigo Martin Bertram analisa e também dissecar, por um lado a extravagante de Gregório IX e por outro o engenhoso uso que os procuradores e

juízes do caso de Lorvão fizeram desta decretal, elucidando assim as formas de disseminação e validação destes instrumentos legais através da própria discussão coeva da questão. Os artificiosos argumentos e o recurso às regras de direito processual que este caso e a referência a esta decretal suscitam, são muito elucidativos da preparação e disseminação de modelos de ação, mas também das formas e tempos de movimentação de uma decretal como fonte de direito. Outro caso onde pontificam os argumentos legais intermináveis e os processos judiciais muito prolongados no tempo encontra-se no artigo de Julien Théry, *Non pas "voie de vie" mais "cause de mort par ses enormia". L'enquête pontificale contre Niccolò Lercari, évêque de Vintimille, et sa déposition (1236-1244)*. Com base no caso e processo bem documentado de um bispo de Ventimiglia, nomeado pelo papa Gregório IX e posteriormente acusado de vida dissoluta e mau governo por parte dos poderes municipais, o autor abre-nos o mundo dos processos instaurados pela própria cúria a bispos pecadores e criminosos, apoiados pelos poderes seculares. Neste estudo somos guiados por sete anos de inquéritos, atestações de testemunhas e acusações de simonia (dupla), delapidação de bens, incontinência e outros crimes, de forma particularmente elucidativa dos meandros e processos deste tipo. A expedita condenação e afastamento do bispo, por Inocêncio IV, como "*inutilis et damnosus*" remete-nos para referenciais bem conhecidos deste pontificado, sensação que a sua rápida, embora faseada, reintegração no seio da Igreja a partir de 1245 não deixa de reforçar, num artigo de leitura cativante, onde os argumentos eruditos e os *topoi* ladeiam os expedientes práticos e os pormenores truculentos. Andreas Meyer, *Konfliktvermeidung durch Hierarchisierung der Anspruche. Prärogativen im Kampf um kirchliche Benefizien im Spätmittelalter* ocupa-se da questão da definição da hierarquia dos pedidos de benefícios, através da construção pseudo-formal de um sistema de hierarquização das respostas favoráveis aos mesmos, para evitar os inevitáveis conflitos resultantes das questões da precedência nas respostas. O autor dedica-se à análise dos mecanismos criados, tanto pelo papado e seus serviços de chancelaria, como pelos peticionários, para lidar com as crescentes súplicas, apresentadas progressivamente petições com centenas de nomes, que colocavam de forma premente a questão das precedências e da hierarquização da concessão dos benefícios pedidos.

Em conjunto, as três secções em que este livro se reparte dão-nos assim uma imagem multifacetada e completa de um universo complexo e em constante e permanente mutação, onde os estudos de casos ou percursos individuais ladeiam as problemáticas mais gerais, e onde a publicação ou comentário de textos até agora inéditos pontificam. Globalmente, este volume permite renovar de forma muito criativa o estudo das representações, conceitos e práticas que enformavam a vivência do direito erudito nas sociedades ocidentais dos séculos XII a XVIII.

Maria João Branco
FCSH- Universidade Nova de Lisboa

Vol. II:

Gli Universi Particolari. Città e territori dal medioevo all'età moderna (XX, 528 pp.) ISBN 978-88-6655-630-5

La storiografia contemporanea si è da poco affacciata alla storia degli "universi particolari" come veri e propri *case history* che permettono di approfondire, attraverso una visione nuova e innovatrice, la *general history*. Al contrario lo studio di fenomeni locali per medievisti e modernisti appare come una consuetudine consolidata. In proposito preme ricordare che la ricerca storica in Italia nasce, nell'Ottocento, con un approccio prettamente

localistico, questo perché nel paese dei borghi e dei mille campanili appare difficile delineare una visione unitaria del divenire storico. Ciò viene confermato dal fatto che attualmente la più completa storia d'Italia è stata scritta da due giornalisti, Montanelli e Cervi, "non addetti ai lavori", estranei, se così vogliamo definirli, al mestiere di storico.

In tale prospettiva metodologica la storia locale non deve essere vista come "ancella" della storia generale o come un mero esercizio intellettuale di storia patria e antiquaria, ma come punto di osservazione privilegiato per comprendere e poter sviluppare riflessioni quantitative e comparative sui macrofenomeni. Il volume oggetto di questa recensione, che non presenta un tema unico di indagine, come preannunciato dai curatori nella premessa si pone perfettamente all'interno del filone speculativo sopracitato. La *varietas* dei contenuti si deve esclusivamente alla natura stessa della pubblicazione e alla diversità degli studi portati avanti da Mario Ascheri nel corso della sua lunga e prolifica carriera professionale, che lo ha posto e lo pone come insigne storico del diritto, ma anche come osservatore attento e meticoloso della storia istituzionale e sociale.

La pubblicazione si compone di tre sezioni; *Comuni, corporazioni e statuti, Siena e la Toscana e Altri luoghi*. I Curatori, lasciando spazio a tutti coloro che nel corso della propria attività di ricerca si sono confrontati con Ascheri, hanno realizzato una pubblicazione miscellanea con un forte *imprinting* multidisciplinare. Una scelta editoriale sicuramente vincente che si pone in linea con gli standard qualitativi richiesti dal mondo della ricerca negli ultimi anni.

Le sezioni tematiche evidenziano chiaramente gli ambiti di studio di Ascheri relativamente alla storia della città e dei territori. Spicca, e non potrebbe non essere così, all'occhio del lettore attento la cura e l'attenzione verso la Toscana e in particolare nei confronti della città di Siena, punto di riferimento imprescindibile per tutti coloro che si occupano di storia medievale.

La commistione tra diverse discipline rende il volume estremamente interessante, questa diviene un elemento caratterizzante dell'opera, garantendole una diffusione su larga scala e favorendo così la conoscenza di questa pubblicazione ad un pubblico più ampio rispetto a quello di una singola disciplina.

Di seguito si propongono i temi di ricerca sviluppati dagli autori nei loro contributi all'interno delle singole sezioni, al fine di favorire una conoscenza generale degli aspetti trattati all'interno del volume.

- La sezione *Comuni, corporazioni e statuti* si compone di 15 saggi che offrono un quadro da Nord a Sud della situazione politico istituzionale della penisola tra medioevo ed età moderna. Le singole realtà geografiche sono rappresentate in modo dettagliato e innovativo. In questo primo gruppo di contributi si va ad analizzare il filone della storia giuridica e istituzionale. Tra questi si segnala l'intervento più di carattere generale di Mario Montorzi su *scriptura* statuti ed obbligazione politica.

Nord Italia

Valeria Belloni, ha concentrato il suo studio sulle corporazioni milanesi in età spagnola con particolare attenzione all'*Universitas Mercatorum*; Roberta Braccia ha sviluppato una riflessione storica e storiografica sugli statuti della città di Carpi; Patrizia Mainoni ha portato avanti una ricerca sullo Stato visconteo-sforzesco con particolare attenzione agli statuti dei dazi.

Centro-Sud.

Rolando Dondarini si è concentrato sugli statuti di Bologna del 1288 focalizzandosi sulle volontà antimagnatizie; Nicoletta Sarti ha soffermato l'attenzione sugli ordinamenti della città emiliana nel corso del basso medioevo; Marco Paolo Geri si è dedicato ad analizzare gli statuti della Repubblica di Lucca per gli anni 1446-1447, sempre sul caso lucchese anche l'intervento di Susanne Lepsius. L'area toscana e in particolare quella fiorentina è stata affrontata anche da Flavio Silvestrini che si è dedicato agli statuti del 1311-1313. Maria Grazia Nico ha posto l'attenzione su Assisi tra medioevo ed età moderna, mentre Francesco Pirani ha guardato alla Marca Anconetana tra Trecento e Quattrocento. Uno studio sulle consuetudini scritte del Comune di Roma è stato realizzato da Sandro Notari. L'area del Sud e in particolar modo di Potenza è stata studiata da alberto meriggi. La sezione include anche due interventi riguardanti l'area Europea: quello di Laura Galoppini su la nazione dei lucchesi di Bruges tra il 1478 e il 1498 e quello Christian Lauranson-Rosaz su la *libertas* urbana a Le Pay en Velay.

- La sezione *Siena e la Toscana*, la più ampia del volume, è formata da 32 saggi ed è sicuramente la parte più multidisciplinare del volume, che offre un quadro variegato su un territorio significativo nello scacchiere politico ed economico della penisola.

In questa sede si presenteranno tutti i contributi relativi alla città di Siena per poi proseguire con quelli riguardanti le altre singole realtà della Toscana, in particolar modo dell'area meridionale e con altri contributi legati direttamente o indirettamente al territorio in oggetto.

Su Siena Didier Boussiel ha affrontato il tema dello sfruttamento minerario nel XV° secolo; Monika Butzek ha analizzato alcuni aspetti legati al coro dei canonici nel Duomo di Siena nel 1492; Maria Assunta Ceppari Ridolfi e Patrizia Turrini hanno approfondito l'origine della confraternita della Madonna sotto le Volte dell'Ospedale di Santa Maria della Scala; Fulvio Cervini si è concentrato sulle battaglie di Campaldino e Montaperti; Alberto Cornice ha offerto un affresco sulla vita quotidiana a Siena dal Cinquecento al Settecento. Cinzia Donatelli Noble ha guardato al tema del viaggio con particolare attenzione al periodo rinascimentale; Edward D. English ha studiato lo status della classe dirigente a Siena tra il 1385 e il 1420; Roberto Farinelli ha steso un puntuale e approfondito studio sulle fortificazioni senesi tra il 1385 e il 1420; Bradley Franco ha focalizzato l'attenzione verso la famiglia Malavolti, in particolare su Donosdeo; Antonella Ghignoli ha riportato il promemoria dei censi di uno spedale senese; Andrea Giorgi e Stefano Moscadelli hanno realizzato uno studio archivistico sullo spostamento degli archivi senesi a Parigi durante il periodo napoleonico. Dieter Girgensohn si è dedicato alle celebrazioni tenutesi a Siena nel 1407 per la venuta di Gregorio XII; Bernhard Arnold Kruse ha guardato con attenzione alla Siena trecentesca attraverso il romanzo storico di B. Riebe; Enzo Mecacci si è dedicato al Quattrocento senese; Tomaso Montanari ha analizzato un'opera del Bernini del 1655; Roberta Mucciarelli ha affrontato alcune vicende giuridico-istituzionali legate alla Siena dei Nove; Rémi Ouilon ha effettuato uno studio sulle diocesi di Siena ed Arezzo; Ettore Pellegrini ha proposto una riflessione su un raro documento cartografico riguardante la Guerra di Siena; Ingrid Rowland ha approfondito la figura dell'erudito senese Sigismondo Tizio e Bernardina Sani ha realizzato uno studio storico-artistico su San Sebastiano in Vallepiana.

Per quanto riguarda gli altri microcosmi del territorio senese e di quello regionale Ivana Alt ha ripercorso un particolare momento della vita di Francesco Tommasi (mercante senese a Roma); Franco Cardini ha studiato l'identità cittadina pratese e il culto delle reliquie; Pierluigi Carofano ha affrontato uno studio sull'attività in Toscana di Giovan Battista Paggi; Maria Luisa Ceccarelli e Gabriella Garzella si sono soffermate sul monastero di Santa Maria

dell'Alberese; Marco Ciampolini ha approfondito un aspetto dell'opera di Lorenzo Brazzi detto il Rustico a Pienza; Mario Cignoni ha focalizzato l'attenzione sul miniatore Bernardino Cignoni di Siena; Michele Pellegrini ha steso una prima nota su un catasto di Massa Marittima; Aurora Savelli ha guardato alla contemporaneità, proponendo una ricostruzione della visita di Hitler a Firenze e in particolar modo sulla partecipazione senese; Raffaele Savigni ha incentrato il suo lavoro sulla città stato lucchese e Anabel Thomas si è dedicata alla fortezza di Radicofani.

- Il volume si chiude con la sezione *Altri Luoghi*, composta da 6 saggi, ospitante i contributi realizzati da amici e collaboratori di Ascheri provenienti da altre realtà, ma il cui lavoro è fortemente legato all'attività di ricerca del professore.

Carla Benocci ha proposto uno studio sulle vigne degli Sforza Cesarini a Roma; Anna Esposito ha realizzato uno studio su Ettore Fieramosca a Roma nel 1508; Vera von Falkenhausen ha posto l'attenzione sulla Calabria e su Tropea; Giuseppe Gardoni ha riportato una lettera indirizzata da Jacopo Tiepolo, Doge di Venezia, al Comune di Mantova nel 1244; Leardo Mascanzoni ha studiato la *Descriptio Romandiole* del 1371 e Giuseppe Palmero ha steso un interessante resoconto sulle realtà di Ventimiglia e della Provenza.

In conclusione preme soffermare l'attenzione su un aspetto già precedentemente accennato. Nonostante questa pubblicazione rientri pienamente all'interno di un ambito editoriale piuttosto delineato, presenta però delle caratteristiche che la rendono particolarmente interessante. Il legame tra questi saggi è sicuramente la vicinanza degli autori alla poliedrica attività scientifica di Mario Ascheri, ma c'è anche un sottile *file rouge* che unisce i singoli lavori presentati dagli studiosi: l'attenzione e la cura per la storia dei territori. Come abbiamo detto in apertura di questa breve riflessione il "territorio" è senza dubbio uno degli elementi su cui bisogna investire per proporre una ricostruzione storica che possa ambire a sviluppare studi e ricerche che si collocino, a pieno titolo, nel panorama scientifico nazionale e internazionale. Uno studio approfondito sui territori diviene quindi elemento essenziale per ripercorrere la genesi e lo sviluppo di una *National Identity Italiana*. Solo attraverso questo primo *step* si potranno avviare studi comparati per una ricostruzione storica generale di ampio respiro.

Giacomo Zanibelli
Università di Siena

Vol. III:

Il cammino delle idee dal medioevo all'antico regime, Diritto e cultura nell'esperienza europea (XX, 454 pp.) ISBN 978-88-6655-632-9.

Antes de passar a uma breve análise sobre a forma e o conteúdo deste volume, com sumária referência aos nomes dos investigadores que o compuseram, importa destacar o preponderante papel desempenhado pelos editores e equipa de coordenação –Paola Maffei e Gian Maria Varanini–. Não tanto no intuito de salientar ou encomiar o trabalho meritório –por tão manifesto é escusado e até seria redundante estar aqui a enaltecer– que deu origem aos quatro volumes, mas sobretudo por causa de, pelo menos, três aspetos valorativos ligados aos cânones mais exigentes do conhecimento científico hodierno: (i) a escolha cuidadosa de títulos e subtítulos curtos e expressivos, que tão adequadamente traduzem os objetivos e conteúdos da obra em si, de cada um dos volumes e dos respetivos blocos temáticos –v. g.,

seria praticamente impossível, em tão poucas palavras, fazer maior elogio a Mario Ascheri como o que é feito pela escolha do aforismo de Cícero para apadrinhar toda a obra: "*honos alit artes*" (a honra prestada aos artistas alimenta a arte)–; (ii) o facto de existir uma valoração crítica dos manuscritos apresentados, uma vez que, por norma, todos os e-books editados por Reti Medievali são submetidos a uma revisão cega dupla (*double-blind peer reviewed*) por dois pares, pelo menos; (iii) o acentuado cariz multilingue de toda a obra, que, ao contrário do que na atualidade é comumente seguido e aceite por causa das exigências de índices de impacto, permite que cada um dos agentes científicos se possa expressar na sua língua de origem, dando cumprimento e densificando –*ex vi* do artigo 22º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, "*a União respeita a diversidade (...) linguística*"– a liberdade jusfundamental de expressão na língua *mater* de cada um.

Formalmente, o terceiro volume desta monumental obra foi estruturado em três grandes blocos temáticos –(i) *História do livro*; (ii) *Legislação, prática e documentos*; (iii) *Reflexão e teoria*– que se coadjuvam mutuamente e vão entroncar no "*Caminho das Ideias do Medieval ao Antigo Regime: Direito e Cultura na Experiência Europeia*", o fio condutor que rege ao longo deste terceiro volume. Ao todo, sob a égide de mais de quatro centenas e meias de páginas, neste tomo agregam-se quarenta e dois trabalhos caídos da pena de quarenta e quatro autores, uma vez que dois são assinados em coautoria.

A copiosidade de autores e trabalhos apresentados é um hino à amplitude da investigação científica, que se consegue coadunar, na perfeição, com a profundidade impar como cada um dos autores desenvolve o seu próprio título. Sem embargo, a multiplicidade e simultânea especificidade em torno das mais de quatro dezenas de investigações apresentadas não só desaconselha como torna praticamente impossível uma recensão crítica individual para cada uma delas. Por isso, tentando evitar que esta singela súpula se torne demasiado ociosa, procederei apenas a uma breve análise geral de conjunto para cada um dos três blocos temáticos em que se encontra dividido o volume III, trazendo à colação, no final, alguns pormenores mais familiares à História do Direito Medieval Português. Mas, advirta-se, sem qualquer intenção de particularizar e muito menos diferenciar trabalhos e ou autores. Escusado será estar a alegar que se trata de uma mera recensão que, de forma alguma, almeja dispensar a leitura dos textos-base, antes pelo contrário, o seu escopo último é –como não poderia deixar de ser– o de convidar à leitura e aproveitamento de tão profícuos e eruditos textos literários dedicados, sobretudo, à História do Direito.

- O tributo à *história do livro* ficou a cargo dos nomes consagrados de Concetta Bianca (*Ancora su Mariano de Magistris «romanus»*), Maria Alessandra Bilotta (*Un manoscritto giuridico miniato tolosano già di Jean Jouffroy, cardinale di Albi: il Decreto di Graziano Vat. lat. 2493*), Alessandra Casamassima (*I ritratti dei giuristi nel libro antico a stampa dei secoli XV-XVIII*), Gero Dolezalek (*Manuscript Dissemination of Juridical Literature after 1500: Malta, Scotland and Other Small Jurisdictions*), Rodolfo Funari (*“Epitome von Oxyrhunchos”. Zu den Papyrusfragmenten eines wenig bekannten lateinischen Textes*), Susan L’Engle (*A Zealously Annotated Liber Extra: Vich, Archivo Capitular, ms 144*), Luca Loschiavo (*Un singolare manoscritto londinese dell’Authenticum (London, University College Library, Ogden 5)*), Giovanna Murano (*Un codice di dedica del Monarchia con interventi autografi di Antonio Roselli (ms Paris, BnF, lat. 4237)*), Marta Pavón Ramírez (*La iconografía de la Traditio Legis en los manuscritos de las Decretales de Gregorio IX*), Rodolfo Savelli (*La città proibita. L’editoria ginevrina e la curiosa storia del Codex fabrianus*) e Lorenzo Sinisi (*Vicende editoriali cinquecentesche delle opere di Rolandino. Brevi note sulla genesi del Corpus totius artis notarie di Bartolomeo dall’Orario*).

A *história do livro* tem ganho sério protagonismo nas últimas décadas e assume-se, cada vez mais, como um ramo ou parte indispensável de qualquer História do Direito. Facilmente se depreende, a partir dos trabalhos supracitados e que compõem este bloco temático, que a abordagem pode ser feita de múltiplas e variadas formas, nomeadamente, nas ópticas do texto e da sua transmissão ou do autor e leitor. Alguns trabalhos ainda se fazem acompanhar por imagens comprovativas do conteúdo explanado, o que só enaltece a qualidade gráfica e científica.

Por regra, os autores optaram por uma análise direta de códices e um fragmento em papiro supervenientes até à hodiernidade, embora cada um deles siga uma estratégia muito própria e adaptada aos desígnios da sua investigação científica. Em síntese, incidindo em temáticas como o trabalho complementar e enriquecedor desempenhado por desenhadores e iluminadores; dando particular atenção às marcas e sinais gráficos deixados nos manuscritos pelos seus estudiosos, ensaiando-se uma aproximação à metodologia de ensino e aprendizagem ou práticas didáticas seguidas em meio universitário medievo; aproveitando a iconografia dos juristas estampada em incunábulo do século XV e impressos dos séculos XVI-XVIII; recorrendo à codicologia e descrição pormenorizada do suporte material em que os textos escritos chegaram até aos nossos dias; salientando a circulação concomitante de manuscritos e impressos jurídicos depois de 1500; seguindo a tradição manuscrita ou impressa de marcantes textos jurídicos ou a correção de manuscrito feita pela mão do próprio autor, etc.

- O bloco da *legislação, prática e documentos* ficou a expensas dos nomes notáveis de Paolo Angelini (*La titolatura della dinastia Nemanja nei documenti serbi del XIII e XIV secolo*), Nicola Lorenzo Barile (*Contratti di censo e monti di pietà. Problemi e prospettive di ricerca*), Juan Antonio Barrio Barrio (*Los orígenes de la Inquisición medieval europea. La legislación y la tratadística inquisitorial*), Gianni Buganza (*La prevalenza del lessico scientifico nei consilia padovani del secondo Settecento in materia penale*), Orazio Cancila (*L'esercizio della giustizia in un centro feudale siciliano nella seconda metà del XVI secolo*), Lidia Capo (*Iura regni et consuetudines illius: l'Impero carolingio a Roma*), Orazio Condorelli (*Il significato del notariato per lo sviluppo della cultura giuridica europea (con particolare riferimento all'Italia)*), Marco Cozza (*L'importanza delle risorse collettive nell'Abruzzo bassomedioevale: il caso di una lite tra due universitates aquilane*), Isabel Falcón (*Las primeras ordenanzas otorgadas a la ciudad de Zaragoza*), Ana Gómez Rabal (*Palabras de notarios e interpretaciones de lectores: entre documentos, poemas y un glosario de latín medieval*), Mia Korpiola (*Animal Passions: Bestiality and the Law in Medieval and Reformation Sweden*), Pavel Krafl (*Czech Codifications in the High Middle Ages*), Elisabeth Magnou-Nortier (*Les premières sauvetés du sud de la Loire. Leurs fondateurs, leurs statuts*), Piergiorgio Peruzzi e Pier Paolo Piergentili (*Accomandigie, patti segreti e negozi simulati nel Montefeltro: il caso dei Beni di Gubbio e dei conti Oliva di Piandimeleto (1418-1432)*), Giuliano Pinto (*A proposito della regolamentazione del lavoro dipendente nelle città italiane del basso medioevo*), Pedro Andrés Porras Arboledas (*Un documento inédito de Alfonso X a Ágreda: el otorgamiento del Fuero Real y de los privilegios de los caballeros (1260)*), Giovanni Scarabelli, SMOM (*Considerazioni sul Caeremoniale a Malta nel Settecento*), Ditlev Tamm e Helle Vogt (*Latino o volgare: la creazione del linguaggio giuridico nella Danimarca del Duecento*) e Elio Tavilla (*Giurisdizioni, conflitti e giustizia criminale nel governatorato di Carpi (secc. XVI-XVIII)*). A diversidade de temas aqui apresentando está longe de esgotar a epígrafe deste apartado –que se pode traduzir na dicotomia *Ius et praxis*, norma e conduta, abstrato e concreto– e acaba por estabelecer uma

ligação umbilical com a história do pensamento jurídico e das ideias políticas, no trânsito da Idade Média para o Antigo Regime.

A diversidade de temas que se albergam debaixo deste apartado andam à volta de questões meridianas como a da legitimação do poder político, do exercício da justiça e de conflitos de jurisdições, das origens da inquisição medieval europeia, do notariado e sua importância na cena jurídica europeia, de sistemas de eleição para os oficiais ou representantes do poder local (Saragoça), da vigência de compilações legislativas oficiais através da outorga às localidades (Foro Real de Afonso X a Ágreda), da lexicografia do latim medieval (*Glossarium Mediae Latinitatis Cataloniae*), da relação entre bestialidade e lei, da regulamentação do trabalho dependente nos *statuti* municipais, da configuração da linguagem jurídica na passagem do latim para as línguas vernáculas (Dinamarca), da linguagem científica nos *consilia*, do poder legislativo do monarca, etc.

- O bloco consignado à *reflexão e teoria* conta com o aval dos nomes ilustres de Per Andersen (*From Oral to Written Legal Culture: When Access to the Law is Depersonalized*), Angela De Benedictis (*Chi ha paura del repubblicanesimo cittadino di età moderna? Materiali per una discussione*), Aquilino Iglesia Ferreirós (*Trangalladas (2). Historia e historia del Derecho: dos notas*), Laurent Mayali (*The chiaroscuro of the Law*), Vito Piergiovanni (*A proposito di alcune riflessioni medievali sulle Leggi Rodie*), Bernardo Pieri (*Il giovane Leibniz e lo stato del diritto comune nella giurisprudenza del tempo*), Franca Sinatti D'Amico (*Appunti per la ratio legis della Regola minima per principianti*), Gigliola Soldi Rondinini (*Un "colpo di Stato" alle origini dello Scisma d'Occidente? (aprile 1378)*), Minoru Tanaka (*Lorenzo Valla e i suoi successori sulla terminologia romana relativa agli immobili*), Giacomo Todeschini (*I linguaggi medievali dell'economia come strumenti della crescita politica europea*), Hans Erich Troje (*Lectio aurea*) e Giancarlo Vallone (*Rilettura di Pietro Vaccari*).

Neste último bloco temático, onde impera a história das ideias políticas e do pensamento político, são chamadas à colação questões angulares como a acessibilidade à lei no trânsito da oralidade para a escrita, durante a experiência jurídica baixomedieval (Dinamarca); a difusão do termo *respublica* cidadina e a sua conotação política e ligação com a *politeia* aristotélica; a tradição manuscrita e variantes textuais das *constituciones catalanas* de 1283, onde Pedro III confirmou os privilégios, liberdades, usos e costumes dos catalães; a *Lex Rhodia de iactu* (Dig. 14.2) e a sua consagração no Decreto de Graciano, que reacende o tema da interpenetração entre romanística e cononística nos alvares do *Studium* de Bolonha e do "renascimento" do Direito romano; a relação moderna entre as fontes jurídicas legadas pelo *Ius commune* medieval e as fontes dos *Iura propria*; as regulação própria de organizações jurídico-políticas autónomas, dentro do próprio Estado; o golpe de Estado que esteve na base do grande cisma do ocidente (1378); a recepção do *Ius commune* (Japão) e a terminologia jurídica; o humanismo jurídico renascentista; a releitura da obra de Pietro Vaccari, etc.

A finalizar, num mundo em que o conhecimento científico é cada vez mais uma realidade global e sem fronteiras, fica, pela sua estreita ligação à História de Portugal, breve referência a duas personalidades e um procedimento eleitoral identificadas e tratado neste volume III em homenagem de Mario Ascheri: (i) Jean Jouffroy, deão de Vergy e cardeal de Albi, que liderou a embaixada de Borgonha, enviada e financiada por D. Isabel, em defesa e reabilitação da memória do infante D. Pedro e devolução dos bens e honras confiscados aos seus descendentes, após a batalha de Alfarrobeira; (ii) Afonso X, rei de Castela e Leão, pela

hegemonia que o seu magno código das Sete Partidas alcançou, como fonte de Direito, no território de Portugal; (iii) o sistema eleitoral da cidade de Saragoça que, *mutatis mutandis*, faz lembrar o sistema de eleição por pelouros usado em Portugal e institucionalizado por D. João I através da ordenação de 12 de Junho de 1391, conhecida como *Ordenação dos Pelouros* e considerada a primeira lei eleitoral portuguesa.

JOSÉ DOMINGUES
Universidade Lusíada - Norte (Porto)

Vol. IV:

L'età moderna e contemporanea. Giuristi e istituzioni tra Europa e America (XX, 444 pp.)
ISBN 978-88-6655-634-3.

Con circa quaranta contributi il quarto volume degli studi offerti a Mario Ascheri mostra un vivace spaccato degli interessi attuali e delle riflessioni non solo di storici del diritto. L'analisi complessiva dei lavori fa emergere, infatti, un quadro estremamente mosso delle ricerche che riguardano buona parte dell'età moderna e dell'età contemporanea. Inoltre i contributi, molti dei quali si distinguono per l'uso di documenti inediti, per la novità del tema o per l'originalità del taglio, risultano distribuiti tematicamente in quattro distinte sezioni, caratterizzate da una buona coerenza interna.

- La prima sezione, dedicata a «Personaggi, idee e avvenimenti» tra la fine del Settecento e la seconda metà del Novecento presenta, a ben vedere, due tematiche di fondo intorno alle quali tendono a convergere la maggior parte dei lavori: una è dedicata all'insegnamento del diritto, l'altra è rivolta all'approfondimento di temi riguardanti la storia politica dell'Italia, prima e dopo l'unità. C'è, poi, qualche altro saggio dal contenuto più variegato, ma comunque fedele alle linee di fondo della sezione.

L'insegnamento del diritto è oggetto di indagine da parte di Pasquale Beneduce, biografo di Carlo Francesco Gabba per il *Dizionario Biografico degli italiani*, che inclina verso l'analisi del *Programma di un insegnamento di diritto civile*, steso dal giurista lodigiano durante la prima parte del 1860 per il corso che avrebbe tenuto a Torino. L'arco temporale è di tutto rilievo e la didattica doveva risentire del particolare periodo segnato dalla rivisitazione della disciplina codicistica. Così, mentre la Commissione per la revisione del Codice civile albertino lavorava alacremente per presentare al Parlamento il proprio progetto, Gabba insisteva sull'opportunità di illustrare a lezione i soli fondamenti teorici della dottrina. Francesco Mastroberti ci offre un bel quadro delle diverse *Storie giuridiche* scaturite dal fervido ambiente napoletano del primo Ottocento. Erano tutte *Storie* collocabili a margine delle scuole private di diritto della città e tutte pensate per permettere ai giuristi di impossessarsi di un patrimonio normativo di marca francese. Al triennio di insegnamento sassarese dell'ecclesiasticista Arturo Carlo Jemolo (1920-23) è dedicato lo studio di Antonello Mattone, il quale investiga sulle modalità del radicamento del «primo, vero e proprio professore di Diritto ecclesiastico» dell'Università isolana. Tra i disagi per una didattica che lo spingeva a fare i conti col ridotto numero di studenti a lezione e il tempo dedicato alla produzione scientifica, la ricostruzione di Mattone ci aiuta a conoscere gli anni cruciali della formazione dell'illustre giurista in contatto epistolare con Mario Falco, anch'egli firmatario, qualche tempo dopo, del *Manifesto degli intellettuali antifascisti* promosso da Benedetto Croce.

Codificazione e cultura giuridica sono le grandi questioni che Massimo Nardoza affronta, allorché si occupa di Paolo Ungari, a lungo docente di Storia del diritto italiano e portatore di una cultura complessa, segnata dall'idealismo crociano interpretato con una particolare inclinazione verso i problemi del presente. Il pensiero di Ungari risentiva poi dello storicismo tedesco, della storiografia francese ed era vicino al pensiero di Gioele Solari.

Alla storia politica dopo l'unificazione appartiene l'altro gruppo di saggi. Qui troviamo il contributo di Gian Savino Pene Vidari, il quale riflette sul momento formale di inizio della storia dell'Italia unita, collocabile tra il 18 febbraio - giorno in cui si svolse la prima riunione del Parlamento - e il 17 marzo 1861, quando fu promulgata la legge che assegnava a Vittorio Emanuele II il titolo di Re. Pensare all'unità d'Italia significa per Paolo Passaniti ricostruire le vicende che hanno condotto nel 1864 all'abolizione delle corporazioni di arti e mestieri a partire dalla soppressione dei corpi intermedi avviata nel 1844 da Carlo Alberto di Savoia. Si occupa, invece, del ristabilimento nel 1868 dell'odiosa tassa sul macinato Mario Speroni, il quale evoca la dura battaglia intrapresa da Giuseppe Ferrari contro quella che ai suoi occhi appariva come «una delle imposte più antiquate», ricavata «dai ruderi del medio evo». Venendo a un periodo più recente, Simonetta Michelotti esamina il contenuto del programma elettorale per le politiche del 18 aprile 1948 di un personaggio del calibro di Ernesto Rossi. L'analisi della strategia elettorale è per l'autrice occasione per analizzare il progetto politico nutrito per la neonata repubblica dal discepolo di Gaetano Salvemini.

Stimolante è anche il gruppo di saggi dal contenuto più variegato. Tra questi vi è quello di Loredana Ginevra Ianni che si interessa dell'*Origine dei feudi nei regni di Napoli e Sicilia*, un'opera pubblicata nel 1788 dalle Stamperie reali, riedita sino al 1842. L'autore era Giacinto Dragonetti, l'allievo di Antonio Genovesi entrato nel 1770 nei ranghi della magistratura, che era stato incaricato di studiare l'istituto del feudo nell'ottica di possibili devoluzioni allo Stato. Centrale era naturalmente il capitolo *Volentes* del 1296. Del particolare legame tra etologia e scienze sociali tratta Emanuele Castrucci che collega lo studio sul comportamento animale all'insoddisfazione per la scienza antropologica novecentesca. Su un altro versante, Marco Fioravanti, ripensa alla delicata questione della schiavitù nelle Antille francesi. Con l'ausilio di fonti inedite riflette, poi, sui temi della resistenza e della disobbedienza. Jochen Otto, infine, evoca il primo romanticismo tedesco a partire dallo studio di due figure eccellenti: Goethe e Savigny, entrambi nati a distanza di trent'anni nella stessa città - Francoforte sul Meno – ed entrambi collocabili in ambienti tutt'altro che distanti.

- La seconda sezione, dedicata a «Scienza, legislazione e governo», offre contributi che rientrano in un arco temporale più ampio e in una cornice geografica più estesa. Benedetto Brancoli Busdraghi ripercorre le tappe che hanno condotto nel 1771 all'emanazione delle *Costituzioni modenesi* a cominciare dalla riorganizzazione amministrativa attuata nel 1740, per proseguire poi con l'istituzione nel 1759 della commissione incaricata di raccogliere e uniformare gli statuti locali e di abrogare quelli precedenti. L'autore esamina, infine, il provvedimento del 1761 in materia di amministrazione della giustizia. La parificazione dei diritti successori fra figli legittimi e figli naturali nell'Italia dell'Ottocento è, invece, l'argomento a cui Giovanni Chiodi dedica il suo bel saggio. Messe a nudo le resistenze dottrinali anche dell'ala più illuminata, si comprende che l'uguaglianza tra figli nati dentro e fuori dal matrimonio era difficile da immaginare, se non come minaccia alla solidità della famiglia, strenuamente difesa dal legislatore.

Esplora le principali fonti normative in materia di *crimen magiae* nei territori austriaci Maria Rosa Di Simone, la quale mette in evidenza l'importanza della disciplina contenuta

nella *Constitutio criminalis carolina*, oggetto di studio e di commento sino alla fine Seicento. La pubblicazione nel 1696 dell'opera di J.C. Fröhlich von Frölichsburg, riedita sino al 1759, lo dimostra pienamente. Dal canto suo, Faustino Martínez riflette sulla costituzione di Cadice per ripensare alle comuni visioni storiografiche, portate talvolta a metterne in evidenza la valenza storica, talaltra a elevare quel prodotto a ragione astratta. In quest'ultimo caso, però, spezzando i legami con la storia. Nel suo bel saggio Michael Stolleis rappresenta, invece, l'Italia e la Germania come due «verspätete Nationen», secondo la celebre espressione di Helmut Plessner, o come due sorelle che col tempo si sono ritrovate lungo il cammino tardo-ottocentesco di costruzione dello Stato nazionale.

C'è, infine, un gruppo di contributi che si propone di riconsiderare il rapporto tra modelli istituzionali, culturali e normativi di area francese, da un lato, e di area italiana, spagnola e americana, dall'altro lato. Così, Maria Sofia Corciulo studia i fondamenti etico-politici del liberalismo dello svizzero Benjamin Constant, nemico del militarismo napoleonico, ma autore, durante i così detti *Cento giorni*, della Costituzione dell'impero promulgata da Napoleone nell'aprile del 1815. Indaga sul sospettato legame tra Rivoluzione francese e funzionamento delle madrilene *Cortes de Castilla* nel 1789 Fernando De Angelis, il quale, però, dimostra l'autonomia di quell'organo istituzionale, espressione di una cultura conservatrice pienamente *afrancesada*. L'indagine sulle radici del processo tributario italiano è alla base del contributo di Andrea Giordano che si dedica allo studio del provvedimento normativo del 20 marzo 1865 in bilico sistema francese e belga. Dal primo traeva, infatti, il nesso tra contenzioso tributario e amministrativo, dal secondo desumeva il rinvio del contenzioso fiscale ai giudici ordinari. Incentrato sul funzionamento della Prefettura granducale di Grosseto (1848-1859) e sulla distinzione tra funzioni giudiziarie e amministrative - importata nel Regno d'Italia da Napoleone, ma rigettata con la Restaurazione - è, invece, il contributo di Andrea Labardi. Lo studio del diritto d'autore e delle peculiarità della disciplina, che in Italia si era staccata precocemente dalla falsariga di quella francese, sono al centro delle riflessioni di Laura Moscati. Qui Federico Sclopis, Manzoni-giurista e Antonio Scialoja sono i protagonisti dell'indagine. Stefano Vinci, infine, studia l'influenza delle carte costituzionali «sperimentali» americane nella Francia e nell'Italia del XVIII secolo. Così, ci accompagna in un viaggio che inizia in Virginia, Pennsylvania e Massachusetts, prosegue in Francia e approda a Napoli.

Si segnalano, poi, tre contributi che affrontano questioni temporalmente più vicine ai nostri giorni. Antonio Grilli si concentra su un momento cruciale dell'Europa: quello della creazione della Corte di giustizia per contrastare il «pericolo del Moloch di un'Alta Autorità della CECA». Altro tema è la questione dei flussi migratori che Tiziana Di Iorio affronta a partire dai contenuti della *Carta dei valori della cittadinanza e dell'integrazione*, adottata dall'Italia nel 2007. Partendo dall'analisi dei casi giudiziari, Faustino de Gregorio, infine, indaga sui rilievi di incostituzionalità sollevati dall'applicazione della legge del 19 febbraio 2004, accompagnata dalle *Linee guida* ministeriali in tema di procreazione medicalmente assistita: al centro della questione c'è la diagnostica pre-impianto degli embrioni.

- Per la terza sezione su «Amministrazione della giustizia e professioni forensi» Francesco Aimerito pubblica una fonte rinvenuta nella Biblioteca Apostolica Vaticana, utile a tracciare la cronologia dell'attività svolta dal collegio dei procuratori di Torino tra il 1814 e il 1827. Il notariato è oggetto anche del saggio di Elisabetta Fiocchi Malaspina che si occupa di una delle prime riviste italiane consacrate a tale professione. Si tratta de *Il Notaio: giornale di giurisprudenza notarile*. Interessante è cogliere quali fossero le scelte editoriali del periodico pionieristicamente pubblicato per oltre tre lustri tra il 1839 e il 1847. Stefania T. Salvi

ripercorre la vita e l'attività di una figura di spicco della Valtellina del Settecento: quella del notaio Carlo Giacinto Fontana e ne fa emergere l'impegno professionale, ma anche la dedizione nella raccolta di fonti antiche e nello studio della storia locale. Originale è lo studio condotto da Annamaria Monti sul romanzo utopico *L'Entretien d'un Européen avec un insulaire du royaume de Dumocala*, uscito in forma anonima nel 1752, ma proveniente dalla penna di Stanislas Leszczyński, ex re di Polonia. In esso l'autrice ritrova indicazioni su un utopistico sistema della giustizia affidato a un ceto stipendiato, ben preparato e selezionato col ricorso a criteri meritocratici. Sullo sfondo si apprezzano le critiche di Leszczyński all'odioso sistema della venalità delle cariche.

Gli sforzi governativi per una migliore organizzazione della giustizia nella seconda metà del XVIII secolo rappresentano la linea di fondo degli altri contributi della sezione. Daniele Edigati si occupa del *Supremo tribunale di giustizia* istituito nel 1777 nel Granducato di Toscana e lo colloca nel panorama dei cd. grandi tribunali, facendone emergere gli aspetti di segno tradizionale e di modernità. Paolo Alvazzi del Frate si occupa dell'età rivoluzionaria in Francia e traccia un quadro sulle origini del *référé législatif* che mette in relazione coi *cahiers de doléances* del 1789. Francesca De Rosa riflette, invece, in maniera originale sull'importazione a Napoli del modello francese di Corte di Cassazione, osteggiato nella città partenopea, sia prima dell'edificazione (1808), sia a partire dagli anni Venti dell'Ottocento. Antonella Calussi analizza, poi, i provvedimenti in materia di razionalizzazione della giustizia emanati da Leopoldo II di Toscana e illustra le particolari modalità adottate per sperimentare la riforma in due circoscrizioni territoriali prima dell'emanazione del *motu proprio* del 2 agosto 1838. Passando ai territori della Germania nella prima metà dell'Ottocento, Paolo Rondini studia alcune raccolte di casi giudiziari in materia penale, pensate per circolare tra i tecnici del diritto, ma utilissime anche per il legislatore, i medici legali e i pedagoghi. Da ultimo, Heinz Mohnhaupt tratta con maestria della complessità del fenomeno giurisprudenziale nel rapporto pluridirezionale con la dottrina e la legislazione.

- L'ultima sezione è rivolta allo studio di «Giuristi e paesi di *common law*». Qui Stefano Berni evoca la figura del padre della sociologia Henry Summer Maine, docente di *jurisprudence e civil law* a Cambridge, che sapeva attingere dalla cultura antica strumenti di logica relativistica da interpretare con la sensibilità dello storicismo tedesco. Le ragioni che hanno condotto alla messa in attività della Corte Suprema del Regno unito nell'ottobre del 2009, ponendo così fine a un'eccezione che caratterizzava il sistema giudiziario del territorio, sono analizzate, invece, da Giovanni Cogliandro. Nell'ultimo saggio del volume, infine, Charles J. Reid jr., tratteggia un interessante quadro sulla legge per l'arruolamento obbligatorio varata dagli Stati Uniti durante la prima guerra mondiale e analizza le questioni costituzionali scaturite dall'entrata in vigore della stessa.

Il contenuto del libro conferma il giudizio in parte espresso in apertura: il quarto volume degli studi in onore di Mario Ascheri si presenta come un bel *bouquet* dai tanti colori e dalle tante fogge, così come policromi sono i contributi, le diverse esperienze di ricerca, gli stimoli, le metodologie e persino le diverse lingue utilizzate. Qui il titolo dato dai curatori è azzeccatissimo: *Honos alit artes*.

Giuseppina De Giudici
Università di Cagliari